

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI No. 3.539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Bairro Jardim Serra Dourada e dá outras providências.

DR. **MAMORU** NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública localizada na Rua Angelo Frazilio, ao lado do nº. 419, no Bairro Jardim Serra Dourada, passa a ser denominada de "Praça Aparecida do Prado".

Art. 2º As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de novembro de 2020; 460º da Fundação da Cidade e 67º Emancipação Político – Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ERIVANIA R. ANDRADE EL KADRI

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600 000164

RENATO MOREIRA

DN: c=BR, st=SP. I=ITAQUAQUECETUBA, o=ICRSecretário de Administração e Modernização

Diário Oficial do Municipio de Itaqu squecetuba Brasil, ou=000001009805964, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB

e-CNPJ A3, ou=AC SERASA REB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA REB De autoria do Vereador Arnô Ribeiro Novaes